

DECRETO Nº 84/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.400,00
02	02	00	Administração	
	31	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	8.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	66	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	72	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	1.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal	
	125	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	128	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	158	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
68	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas		-1.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	110 000	Recursos Próprios				
75	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	110 000	Recursos Próprios				
02	07	01	Fundo Municipal 3ª Idade			
133	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial		-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
137	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial		-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social			
163	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
165	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS		-1.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
167	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS		-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
02	07	03	Fundo Mun. Criança e do Adolescente			

02	07	03	Fundo Mun. Criança e do Adolescente		
	169	08.243.0009.2031.0000	Manut. Fundo Munic. Criança e Adolescente		-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
		01	Tesouro		
		510 000	Assistência Social Geral		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	177	10.122.0010.2032.0000	Vencimentos Secretario da Saúde		-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
		01	Tesouro		
		310 000	Saúde Geral		
	225	10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		

Anulação (-)

-25.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de junho de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo